



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI N. 2.673, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina bem público no Município de Itapemirim e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se a nova ponte da Vila de Itapemirim “**JOUBERT ALVES AYUB**”, localizado na **Avenida Odilon Alves (Avenida Beira Rio)**, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos adotará as providências necessárias quanto a grafar a denominação no próprio municipal e promover a colocação de placa de identificação no local, após a conclusão da obra pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 20 de dezembro de 2012.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal